



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 13 2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2018.2 DO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RUI BARBOSA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos: Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos, na forma subsequente (Ensino Médio concluído), para o Ano Letivo de 2018.2.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos no primeiro módulo dos Cursos: Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos para o Ano Letivo de 2018.2, no INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RUI BARBOSA - IERB/DEA/SEED, município de Aracaju/SE.

1.2. Serão ofertadas 100 (cem) vagas, no turno noturno, em conformidade com o quadro que segue:

Quadro de vagas para os Cursos: Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos para o Ano Letivo de 2018.2 na forma Subsequente (Ensino Médio concluído)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Modalidade	Curso	Duração	Turno	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Técnico em Secretaria Escolar	Até 2 Anos	Noite	70
	Técnico em Multimeios Didáticos	Até 2 Anos	Noite	30
TOTAL DE VAGAS				100

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

- ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- ter concluído o Ensino Médio;
- ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno ofertado e nos sábados letivos e de reposição;
- Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Período de Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de 15 de agosto até 05 de setembro de 2018.

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1. Na Secretaria do Instituto de Educação Rui Barbosa - IERB/DEA/SEED, localizado na Rua Laranjeiras, S/N, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e de 18 às 21h.

3.3. Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do Instituto de Educação Rui Barbosa - IERB/DEA/SEED, telefone 3179-4206 de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e de 18 às 21h.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.4. Documentos necessários para inscrição:

3.4.1 Carteira de identidade – original e cópia.

3.4.2. Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.

3.5.1. A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.6. Da realização de inscrição por terceiros:

3.6.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no **item 3.4.**

3.7. Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.7.1 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

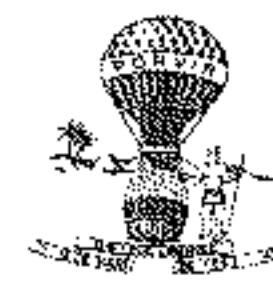
3.7.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.7.3 O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.

3.7.4 No ato de inscrição o candidato receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.7.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7.6 O Instituto de Educação Rui Barbosa – IERB/DEA/SEED não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.7.7 O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma nos Cursos: **Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos**; 20% (vinte por cento) está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 2 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

5.3.1 maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2 maior média em Matemática;

5.3.3 idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no item 7.1. Será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

6.1. O resultado será divulgado no dia 12 de setembro de 2018 no Instituto de Educação Rui Barbosa - IERB/DEA/SEED, no município de Aracaju/SE e na página oficial da SEED - <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de 13 a 17 de agosto de 2018.

7.1.1. O excedente, por ventura vier a ser convocado, deverá realizar a sua matrícula no período de 19 a 20 de setembro de 2018.

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

7.2.1 Histórico de conclusão do Ensino Médio - original;

7.2.2 04 (quatro) fotografias 3 x 4 recentes;

7.2.3 Cópia da carteira de identidade - não pode ser carteira de motorista;

7.2.4 Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);

7.2.5 Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.6 Termo de Compromisso assinado, preparado pelo Instituto de Educação Rui Barbosa IERB/DEA/SEED;

7.2.7 Cópia do comprovante de residência com CEP;

7.2.8 Cópia do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Instituto de Educação Rui Barbosa - IERB/DEA/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedentes obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Instituto de Educação Rui Barbosa - IERB/DEA/SEED, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INICIO DAS AULAS


8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **25 de setembro de 2018**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Aracaju/SE, 14 de agosto de 2018


JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação